

ATA DE REUNIÃO – GRUPO TÉCNICO PARA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE

- Data:** 03.10.2018
- Local:** Sala 307-A (prédio-sede)
- Presenças:** Servidores Rodrigo dos Santos, Marcelo Lucca, João Luiz Cavalieri Machado e Cristiano Kralik Angelini, integrantes da Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
- Convidados:** Servidores André Soares Farias e Rubilar da Silva Jardim, representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC;
Servidor André Magnus Martins, representante da Coordenadoria de Licitações e Contratos;
Servidora Carolina da Silva Ferreira, representante da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais.
- Secretária:** Tatiana Duarte Pina (AGE)
- Horário:** 10h30min – 11h30min
-

Aos três dias do mês de outubro do ano de 2018, às 10 horas e 30 minutos, na sala de reuniões 307-A do prédio-sede do Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região, ocorreu reunião de trabalho entre os integrantes da Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Coordenadoria de Licitações e Contratos e Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais, cujo objetivo é a elaboração de termo de referência para procedimento licitatório para aquisição de *software* para o gerenciamento do PPRA deste Tribunal. Trata-se de demanda aprovada na última reunião ordinária da Comissão, realizada no dia 24 de agosto de 2018. Carolina iniciou a reunião destacando dois pontos preliminares: a aquisição do *software* se justifica pela necessidade de gerenciamento do PPRA do Tribunal, mas principalmente pela necessidade de migração dos dados do PPRA e também do PCMSO ao sistema e-Social, cujo prazo encerrará em junho de 2019. Também como questão preliminar, é necessário observar a compatibilidade com o sistema SIGEP. Questionou o grupo se o atendimento da demanda só pode ser feito pela aquisição de *software* ou se há outra alternativa e, em segundo lugar, se já existe um mapa dos dados que o e-Social necessita sobre os dois programas. Marcelo Lucca fez breve relato da implementação do PPRA no Tribunal, afirmou ser integrante do grupo de trabalho que trata da implementação do sistema e-Social e informou que existem diversos campos abertos no e-Social que dependem de informações do PPRA. Carolina sugeriu que a forma mais efetiva de trabalho é a elaboração de um mapa dos dados que o sistema e-Social necessita, relativos aos programas PPRA e PCMSO, com atenção minuciosa ao sigilo dos dados médicos, conforme apontado pelo Dr. Cavalieri. Marcelo Lucca informou que existem diversos produtos no mercado que atendem as necessidades do Tribunal. Explicou que a empresa contratada para a elaboração

do PPRA, Consetra, forneceu uma versão de teste de *software* de gerenciamento, denominado RSDData. Essa versão de teste está desatualizada e não permite conexão com outros sistemas. Informou que testou uma versão gratuita de demonstração da versão mais atualizada desse *software* e afirmou que o produto atende às necessidades do Tribunal, sendo necessário, portanto, adquirir um *software* com as mesmas funcionalidades. Dr. Cavalieri teceu considerações sobre o mérito dos programas PPRA e PCMSO e reafirmou que, por parte da Coordenadoria de Saúde, é necessário que sejam resguardados os dados médicos de magistrados e servidores. Carolina informou que o objetivo da reunião não é tratar do mérito dos Programas, mas sim da aquisição desse *software* e que o sigilo da informação será critério para a realização do trabalho. Questionou Rubilar, representante da SETIC, se o grupo pode encaminhar a contratação ou é necessário avançar um pouco mais antes dessa etapa. Rubilar respondeu que, segundo informações do grupo nacional do SIGEP, não há sistema desenvolvido ou em desenvolvimento por nenhum outro Regional que atenda às necessidades de migração de dados do PPRA e PCMSO. Em relação ao sistema e-Social, informou que tem conhecimento de que o TST disponibilizou uma ferramenta há pouco tempo que vai capturar dados diversos para migração ao sistema. Se for essa via, o *software* teria que complementar a migração de informações ao e-Social. Sugeriu que o edital contemple, como requisito, que o sistema a ser adquirido também se comunique com o sistema de gestão de pessoas, porque informações como lotação de servidores fazem parte do SIGEP. Dr. Cavalieri afirmou que a aquisição do *software* é indiscutível. Rubilar questionou se as informações constantes no sistema cedido pela empresa CONSETRA são as que serão efetivamente migradas para o e-Social. Marcelo Lucca explicou que há uma demanda paralela que é atualização desses dados, mas a migração deverá ser feita com os dados existentes, independente se estarão ou não atualizados, até porque a atualização do PPRA depende de vários fatores, inclusive orçamentários, não sendo possível afirmar que estarão solucionados a tempo de cumprir o prazo de junho de 2019. Rubilar e Farias explicaram que a SETIC está acostumada a trabalhar com *softwares* de terceiros, mas é necessário que as regras de negócio estejam bem estabelecidas antes da elaboração dos requisitos técnicos para a aquisição do produto. Marcelo Lucca sugeriu convidar duas empresas do ramo para apresentarem seus produtos. Rodrigo manifestou que a aquisição do produto também deve observar a funcionalidade não somente de extração e migração de dados, mas também a inclusão de dados no futuro sistema. Farias explicou que esse tipo de contratação deve observar o regramento específico de contratações de TI, bem como o preenchimento da documentação específica. Compartilhará esses documentos com a Assessoria de Gestão Estratégica e colocou o servidor Müller à disposição para prestar os esclarecimentos necessários nesse aspecto. Reforçou a necessidade de que o grupo se preocupe com os requisitos de negócio para a aquisição do produto e não os técnicos, que serão de responsabilidade da SETIC. A seguir, Marcelo Lucca

apresentou o *software* RSDData, exibindo o *site* da empresa. Carolina sugeriu, para encaminhamento da demanda, que inicialmente seja feito um levantamento dos dados do PPRA e do PCMSO que serão migrados ao sistema e-Social e, passo seguinte, os integrantes da Comissão, Coordenadoria de Saúde e demais envolvidos deverão elaborar documento com as regras de negócio (quais as funcionalidades necessárias) para a aquisição da ferramenta. Dr. Cavaliere discordou da proposta e sugeriu que outros Tribunais sejam consultados sobre eventual contratação e, em caso positivo, requer o envio de cópia dos editais de licitação. Carolina respondeu que a sugestão é apenas uma das etapas do trabalho a ser realizado, sendo necessário, também, efetuar o levantamento dos requisitos de negócio para a contratação, observando-se a necessidade de que a ferramenta se comunique com os sistemas SIGEP e e-Social. André esclareceu que as contratações no valor de até dezessete mil reais podem ter dispensa de licitação e que, recebida a autorização da Presidência para a licitação, caso seja o procedimento a ser adotado, o prazo estimado é de quarenta e cinco dias, podendo ser prorrogado no caso de interposição de recursos. Marcelo Lucca esclareceu que a contratação certamente ultrapassará o valor mencionado, pois a aquisição demanda o pagamento de mensalidades. Os presentes concluíram que não haverá tempo hábil para que a contratação ocorra ainda em 2018. Marcelo Lucca informou ter notícias de que o TRT2 e o TRT3 implementaram os Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e se ofereceu para consultá-los sobre o tema e buscar, se possível, a adesão a editais vigentes. Farias explicou que essa consulta ajuda, mas reafirmou a necessidade de que o processo de contratação siga estritamente as características de contratações de TI e que faz parte desse processo a conclusão do tipo de contratação. Cristiano questionou se essa contratação também pode contemplar a atualização das informações do PPRA. Marcelo Lucca respondeu que algumas prestam esse tipo de serviço, mas são demandas paralelas e foi decidido, no âmbito da Comissão, buscar convênios com Universidades para a atualização do PPRA em razão do cenário de restrição orçamentária da Justiça do Trabalho. Informou ao grupo que conversará com o Coordenador Nacional da implantação do sistema e-Social, Sr. Jackson. Ao final da reunião, Carolina sugeriu os seguintes encaminhamentos que tiveram a aprovação dos presentes:

Tarefa	Responsável	Prazo
Envio da documentação sobre contratação de TI.	SETIC (Farias)	10 de outubro (já cumprida)
Consultar outros TRTs sobre aquisição de <i>software</i> para	AGE	15 de outubro (prazo para envio das respostas: 10 dias)

gerenciamento do PPRA e PCMSO.		
Contatar empresas para a apresentação de proposta ao TRT4 para aquisição de <i>software</i> para gerenciamento do PPRA e PCMSO.	Marcelo Lucca	19 de outubro
Informar à AGE sobre o retorno das empresas.	Marcelo Lucca	22 de outubro

Reunião encerrada às 11 horas e 30 minutos. Ata redigida pela servidora Tatiana Duarte Pina, Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e encaminhada eletronicamente para validação dos presentes~~~~~